



Validate this document here



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 4042-7277
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br - WhatsApp: (67) 99839-9292
PAULA PRADO - Registradora



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



CNM: 063123.2.0008812-87



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

8812

Ficha

01

Paula Prado
Registradora

Livro Nº 2
Registro Geral

IMÓVEL: Lote 09 da Quadra 33, tipo residencial 02, Bairro "C", no Loteamento **PARQUE UNIÃO - 3ª PARTE**, neste município de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m²)**, medindo dez (10) metros de frente para a Rua Aquidauana, lado par; dez (10) metros nos fundos, confrontando com o lote doze (12); trinta (30) metros na lateral esquerda de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote oito (08), trinta (30) metros na lateral direita de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote dez (10), distante 10,00 metros da Avenida Rio Grande do Sul (esquina mais próxima).

PROPRIETÁRIA: **REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n. 565, na cidade de Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 88.059.746/0001-11.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, matrícula n. 20.755, de 05.12.2002 do Serviço Registral de Imóveis de Cassilândia, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde dezoito de junho de 2.006 (19.06.2006), data de instalação desta serventia.

EMOLUMENTOS: R\$ 23,00. Funjecc 10%. R\$ 2,30. Funadep 6%. R\$ 1,38. Funde-PGE 4%. R\$ 0,92. Funjecc 3%. R\$ 0,69. (JK). Dou fé.

PROTOCOLO: 22691 de 12 de novembro de 2014.

Chapadão do Sul, 01 de dezembro de 2014.

(Paula Prado, Registradora).

R.01 - COMPRA E VENDA: Prenotada em 12 de fevereiro de 2015 sob n. 23567, no Livro 1-I De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de janeiro de 2015, no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos do município de Chapadão do Sul - GO, no Livro 28, fls. 170/171, a proprietária **REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **JAIR DE FREITAS CARDOSO**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade n.10.201.957 SSP/SP e do CPF n. 621.175.728-04, e sua esposa **CLEUNICE OLIVIA CORREA CARDOSO**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade n. 21.991.566-0 SSP/SP e do CPF n. 139.661.578-45, casados sob o regime da comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aquidauana, n. 1582, Espatódia, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, pelo valor de R\$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais). Recolhido o Imposto de Transmissão - ITBI, através do DUAM n. 2014025780 no valor de R\$ 1.061,46 em 27 de outubro de 2014. O imóvel foi avaliado em R\$ 53.073,39. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da transmitente e dos adquirentes, códigos (hash) gerados: 7ada.6047.92a3.7b4b.6c65.2954.7d40.938d.94c1.c231; e 90ff.9e50.c628.cc0e.fc26.aaf3.e490.3eea.cf9c.f202 e aabe.2a95.04fa.42ab.0e39.ee35.74c4.5220.d3c4.e6f7.** Emolumentos: R\$ 868,00. Funjecc 10%. R\$ 86,80. Funadep 6%. R\$ 52,08. Funde-PGE 4%. R\$ 34,72. Funjecc 3%. R\$ 26,04. Selo de Autenticidade Digital AJB95294-300. Consulte: www.tjms.jus.br. (MR). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 23 de fevereiro de 2015. (Andreia Prado, substituta).

AV.02 - CONSTRUÇÃO: Prenotado em 12 de fevereiro de 2015, sob n. 23571 do Livro 1-I Pelo requerimento do proprietário, datado de 12 de fevereiro de 2015, instruído pelo Habite-se n. 1-3043, consta que no imóvel objeto desta matrícula foi edificado **um prédio residencial em alvenaria**,

Continua no verso

Página: 0001/0006

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEKVJ-5D5EZ-SBEDX-3VS72>



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEKVJ-5D5EZ-SBEDX-3VS72>

CNM: 063123.2.0008812-87

Matrícula	Ficha
8812	01
	Verso

com a área total de 49,92m² (quarenta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos do INSS n. 000472015-88888709, emitida em 09/02/2015, válida até 08/08/2015, e ART n. 22100000641530064612. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. Funjecc 3%: R\$ 1,32. Selo de Autenticidade Digital AJB95303-720. Consulta: www.tjms.jus.br. (EB). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 23 de fevereiro de 2015. *Andreia Prado* (Andreia Prado, substituta).

AV.03- CONSTRUÇÃO: Prenotado em 12 de fevereiro de 2015, sob n. 23572 do Livro 1-I Pelo requerimento do proprietário, datado de 12 de fevereiro de 2015, instruído pelo Habite-se n. 3056/2014, consta que no imóvel objeto desta matrícula houve um **acréscimo no prédio residencial de 127,47 m² (cento e vinte e sete vírgula quarenta e sete metros quadrados), totalizando a área construída de 177,39 m² (cento e setenta e sete vírgula trinta e nove metros quadrados)** que recebeu o n. 1582 da Rua Aquidauana. Foi apresentada Certidão de Negativa de Débitos do INSS n. 000472015-88888709, emitida em 09/02/2015, válida até 08/08/2015 e RRT n. 002324870. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da transmitente e dos adquirentes, códigos (hash) gerados: 90ff.9e50.c628.cc0e.fc26.aaf3.e490.3eea.cf9c.f202 e aabe.2a95.04fa.42ab.0e39.ee35.74c4.5220.d3c4.e6f7.** Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. Funjecc 3%: R\$ 1,32. Selo de Autenticidade Digital AJB95306-894. Consulta: www.tjms.jus.br. (EB). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 23 de fevereiro de 2015. *Andreia Prado* (Andreia Prado, substituta).

R.04 - COMPRA E VENDA: Prenotada em 23 de abril de 2015, sob n. 24257, do Livro 1-I De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação n. 1.4444.0851902-1, datado de 10 de abril de 2015, os proprietários **JAIRO DE FREITAS CARDOSO** e sua esposa **CLEUNICE OLIVETE CORREA CARDOSO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **ALECIO APARECIDO CANDIDO RAMIRO**, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade n. 001140677 SSP/MS e do CPF n. 917.097.251-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSINEY MOREIRA SANTANA RAMIRO**, brasileira, financeira, portadora da cédula de identidade n. 365305807 SSP/SP e do CPF n. 921.707.731-34, residentes e domiciliados na Rua M, n. 26, Vila Esperança, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: recursos próprios no valor de R\$ 18.000,00 e financiamento concedido pela credora no valor de R\$ 162.000,00. Recolhido o Imposto de Transmissão – ITBI, através do DUAM n. 2015102468, no valor de R\$ 1.183,15 em 13/04/2015. O imóvel foi avaliado em R\$ 180.000,00. Foram apresentadas as Certidões de Distribuição de Ações Trabalhistas n. 94474 e 94476, expedidas em 15/04/2015 pelo Poder Judiciário – (TRT) Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 92691670/2015 e 92692162/2015, expedidas em 13/04/2015 e válidas até 09/10/2015; Certidões de Feitos Ajuizados da Justiça Estadual e Federal em nome dos vendedores, conforme § 3º do art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul. Demais cláusulas e condições constam no título devidamente arquivado nesta Serventia. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos vendedores, códigos (hash) gerados: 1729.1542.b67d.825e.7d1c.4251.25ea.1dbe.5326.2657; e aeb3.9ae4.567c.e873.b528.0008.2902.b407.494a.4230.** Emolumentos: R\$1.302,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 130,20. Funadep 6%: R\$ 78,12. Funde-PGE 4%: R\$ 52,08. FEADMP/MS 10%: R\$ 130,20. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 65,10. **Conforme o artigo 290 da Lei 6.015/73.** Selo de Autenticidade Digital AJN87017-666. Consulte: www.tjms.jus.br. (DA). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 04 de maio de 2015. *Jaqueline A. Q. Remonato* (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

Continua na ficha nº 02



Validate this document here



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 4042-7277
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br - WhatsApp: (67) 99839-9292
PAULA PRADO - Registradora

CNM: 063123.2.0008812-87



Registro de Imóveis

CNM: 063123.2.0008812-87

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

8812

Ficha

02

Paula Prado
Registradora

Livro Nº 2
Registro Geral

R.05 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Prenotada em 23 de abril de 2015, sob n. 24257, do Livro 1-I De acordo com o Contrato referido no R.04, datado de 10 de abril de 2015, os proprietários **ALECIO APARECIDO CANDIDO RAMIRO** e sua esposa **ROSINEY MOREIRA SANTANA RAMIRO**, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, alienam fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, devendo a dívida ser paga em 420 meses, sendo o encargo inicial no valor total de R\$ 1.656,20 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao da contratação, ou seja 10/05/2015, com taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, calculadas pelo sistema de amortização SAC. O encargo é composto pela amortização, Juros, taxa de administração (se SFH) e prêmios de Seguro, cujo pagamento deve ser realizado até a data do vencimento. O valor das doze primeiras parcelas de amortização é estabelecido na contratação, com base no valor do financiamento, taxa de juros, sistema e prazo de amortização contratados. As parcelas de amortização serão recalculadas anualmente, na data correspondente a do vencimento do encargo mensal, e as parcelas de juros mensalmente, com base no saldo devedor atualizado. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 204.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos devedores fiduciantes, códigos (hash) gerados: 3764.3cd2.8288.58d2. 5efd. 0a59.92f2.47cc.b933.eefc; e, 92bf.f7b6.0662.6d16.0297.b6cc.13a2.7439.8738.2e2c. Emolumentos: R\$ 1.012,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 101,20. Funadep 6%: R\$ 60,72. Funde-PGE 4%: R\$ 40,48. FEADMP/MS 10%: R\$ 101,20. Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 50,60. **Conforme o artigo 290 da Lei 6.015/73.** Selo de Autenticidade Digital AJN87018-000. Consulte: www.tjms.jus.br. (DA). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 04 de maio de 2015. Quadrado (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

AV.06 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO : Prenotada em 23 de abril de 2015, sob n. 24257, do Livro 1-I

Nos termos do artigo 18, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular n. 1.4444.0851902-1 série 0415, emitida em 10 de abril de 2015, nesta cidade de chapadão do sul-MS, tendo como instituição custodiante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Emolumentos: NIHIL, de acordo com o artigo 18, § 6º da Lei 10.931 de 02.08.2004. Selo de Autenticidade Digital AJN87019-375. Consulta: www.tjms.jus.br. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 04 de maio de 2015. Quadrado (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

AV.07: Prenotada em 30 de maio de 2023, sob n. 55068, do Livro 1-Q

Pelo requerimento da proprietária, datado de 30 de maio de 2023, instruído pela cópia autenticada da cédula de identidade, emitida em 04/07/2016, faz-se a presente averbação para constar que **ROSINEY MOREIRA SANTANA RAMIRO** é portadora da cédula de identidade n. **973.863/MS** expedida no estado de Mato Grosso do Sul. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 30/05/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: ae42.ced2.0779.6c43.c719.c1f3.2ab8.9e02.2007.4b79; e, 6c1f.596d.f43b.cb43.f47e.6f83.79b0.fe76.ac3b.801b. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 1,32. Funde-PGE 4%: R\$ 0,88. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,20. Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,10. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n.



Validate this document here

CNM: 063123.2.0008812-87

CNM: 063123.2.0008812-87

Matrícula

8812

Ficha

02

Verso

AI090605-485-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (ML). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul – MS, 02 de junho de 2023. Lilian Pessoa (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

AV.08 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotado em 24 de maio de 2023, sob n. 54991 do Livro 1-Q, com reentrada em 30 de maio de 2023

Pelo Item 12.1.2 do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis n. 4.380/1964 e 5.049/1966 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei n. 9.514/1997, e Lei 13.465/2017, n. 0010373430, datado de 15 de maio de 2023, exarado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, dando autorização para o cancelamento da Alienação Fiduciária, procedo ao **cancelamento da propriedade fiduciária constituída no R-05 e da averbação da Emissão da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.06**. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 24/05/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: ae42.ced2.0779.6c43.c719.c1f3.2ab8.9e02.2007.4b79; e, 6c1f.596d.f43b.cb43.f47e.6f83.79b0.fe76.ac3b.801b. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 1,32. Funde-PGE 4%: R\$ 0,88. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,20. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,10. Calculados de acordo com o artigo 290, da Lei 6.015/73. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AI090607-194-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (BO). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul - MS, 02 de junho de 2023. Lilian Pessoa (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

R.09 - COMPRA E VENDA: Prenotada em 24 de maio de 2023, sob n. 54991 do Livro 1-Q, com reentrada em 30 de maio de 2023

De acordo com o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis n. 4.380/1964 e 5.049/1966 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei n. 9.514/1997, e Lei 13.465/2017, n. 0010373430, datado de 15 de maio de 2023, os proprietários ALECIO APARECIDO CANDIDO RAMIRO e sua esposa ROSINEY MOREIRA SANTANA RAMIRO, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade n. 45616179 SSP/SP e do CPF n. 330.485.618-89, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade n. 1873934 SEJUSP/MS e do CPF n. 047.889.801-00, residentes e domiciliados na Rua Bem te vi, n. 364, Esplanada, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: recursos próprios no valor de R\$ 200.000,00 e financiamento concedido pelo credor no valor de R\$ 500.000,00. Recolhido o Imposto de Transmissão – ITBI, através da Guia de Informações n. 12759/2023, no valor de R\$ 6.500,000 em 17/05/2023. O imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título devidamente arquivado nesta Serventia. De acordo com o 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 24/05/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos transmitentes e dos adquirentes, códigos (hash) gerados: ae42.ced2.0779.6c43.c719.c1f3.2ab8.9e02.2007.4b79; e, 6c1f.596d.f43b.cb43.f47e.6f83.79b0.fe76.ac3b.801b. Emolumentos: R\$ 1.590,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 159,00. Funadep 6%: R\$ 95,40. Funde-PGE 4%: R\$ 63,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 159,00. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 79,50. **Conforme artigo 290 da Lei 6.015/73**. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 10,00 (Lei n. 5.154/17) n. AAG70345-037-CVD. Consulte: www.tjms.jus.br. (BO). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul – MS, 02 de junho de 2023. Lilian Pessoa (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEKVJ-5D5EZ-SBEDX-3VS72>



Validate this document here



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 4042-7277
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br - WhatsApp: (67) 99839-9292
PAULA PRADO - Registradora

CNM: 063123.2.0008812-87



Registro de Imóveis

CNM: 063123.2.0008812-87

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

8812

Ficha

-3-

Paula Prado
Registradora

Livro Nº 2
Registro Geral

R.10 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Prenotada em 24 de maio de 2023, sob n. 54991 do Livro 1-Q, com reentrada em 30 de maio de 2023

De acordo com o Contrato referido no R.09, datado de 15 de maio de 2023, os proprietários RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES e sua esposa TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, **alienam fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, agente financeiro do sistema financeiro da habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.235 e 2.041, na cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida do financiamento imobiliário no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., devendo a dívida ser paga em 420 prestações mensais, calculadas pelo sistema de amortização SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R\$ 6.023,67 (seis mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos), vencendo-se a primeira prestação em 15/06/2023, com taxa de juros bonificada para o pagamento das 12 (doze) primeiras prestações do financiamento, sendo taxa efetiva de juros anual de 11,7500% e taxa nominal de juros anual de 11,1610%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9301% e taxa nominal de juros mensal de 0,0931%. Após o período das 12 primeiras prestações, o valor dos juros será calculado com base nas seguintes taxas: taxa efetiva de juros anual de 11,8900% e taxa nominal de juros anual de 11,2874%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9406% e taxa nominal de juros mensal de 0,9406%. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, que, atualmente, é a Taxa Referencial – TR, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 705.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 24/05/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos devedores-fiduciantes, códigos (hash) gerados: 9e95.637b.30bb.f922.64c3.c578.02a4.ea2d.d43c.5963; e, 5545.5c72.055c.e80b.7f95.dbf9.2776.7ea2.2c12.870d. Emolumentos: R\$ 1.446,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 144,60. Funadep 6%: R\$ 86,76. Funde-PGE 4%: R\$ 57,84. FEADMP/MS 10%: R\$ 144,60. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 72,30. **Conforme artigo 290 da Lei 6.015/73.** Selo de Autenticidade Digital: R\$ 10,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAG70346-491-CVD. Consulta: www.tjms.jus.br. (BO). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul, 02 de junho de 2023. Lilian Pessoa (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

AV.11 – INTIMAÇÃO: Prenotada em 21 de janeiro de 2026, sob n. 66396 do Livro 1-S.

De acordo com o requerimento datado de 23/01/2026, encaminhado pelo RI Digital, protocolo IN01527193C, promovido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, conforme notificações realizadas pelo Registro de Imóveis desta cidade, constou o seguinte resultado nas tentativas de intimação dos devedores Sr. Rodrigo de Oliveira Nunes e Sra. Tamiris Felix de Souza Fernandes: Diligência “NEGATIVA”. Esta notificação se refere à quitação das obrigações relacionadas à alienação fiduciária, conforme registrado no R.10, que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97. De acordo com o artigo 145, §3º do Provimento n. 149/2023, fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 21/01/2026. Emolumentos da prenotação: R\$ 41,03. Funjecc 10%: R\$ 4,10. Funadep 6%: R\$ 2,46. Funde-PGE 4%: R\$ 1,64. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,10. ISSQN 3%: R\$ 1,23. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,18, n. ALV62535-020-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 58,69. Funjecc 10%: R\$ 5,78. Funadep 6%: R\$ 3,52. Funde-PGE 4%: R\$ 2,35. FEADMP/MS 10%: R\$ 5,87. ISSQN 3%: R\$ 1,76. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,18. n. ALV63088-492-NOR.

Continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEKVJ-5D5EZ-SBEDX-3VS72>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Validate this document here

CNM: 063123.2.0008812-87

CNM: 063123.2.0008812-87

Matrícula8812

Ficha-3-Verso

Consulte: www.tjms.jus.br. (VL). Dou fé. Ato corrigido por Vian Louveira. Chapadão do Sul – MS, 24 de fevereiro de 2026. Lilian Pessoa (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

EMOLUMENTOS...	R\$	41,03
FUNJECC 10%...	R\$	4,10
FUNADEP 6%...	R\$	2,46
FUND-PGE 4%...	R\$	1,64
FEADMP 10%...	R\$	4,10
SELOS.....	R\$	2,18
ISS.....	R\$	1,23
Total.....	R\$	56,74

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 11º da Lei 6.015/73 que dispõe: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". **Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023.** Chapadão do sul, 26 de fevereiro de 2026, 14:16:07. Selo Digital Numero: ALW72990-046-NOR. CNIB, códigos (hash) gerados, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários.

MAIARA C. LOURENÇO - ESCRIVENTE CHEFE



Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEKVJ-5D5EZ-SBEDX-3VS72>

Pedido de certidão nº: 103701

Controle:



82123

Continua na ficha

Página: 0006/0006